



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência por objeto Aquisição de Materiais de Limpeza destinados às Unidades de Saúde do Município de Parnamirim/RN, através da Secretária Municipal de Saúde de Parnamirim/RN – SESAD.

1.2. A presente licitação será através de Sistema de Registro de Preço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O material requisitado é destinado a atender toda a demanda e abastecimento das unidades e serviços de saúde do Município de Parnamirim/RN, durante o ano de 2021.

2.2. Considerando que os itens incluídos no presente Termo de Referência são indispensáveis para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências das Unidades de Saúde e serviços, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dos órgãos pertencentes da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN, requer a aquisição conforme objeto especificado no item 03.

2.3. Considerando que o Departamento de Logística é a responsável pela distribuição dos materiais de limpeza os quantitativos especificados se fazem necessários para garantir a dispensação regular e parcelado por um período de 12 (doze) meses.

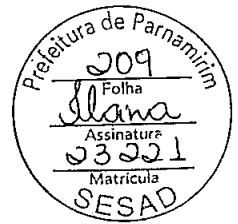
2.4. Desta forma, requer a presente aquisição através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

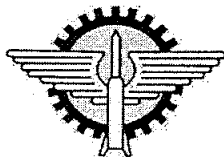
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LOÇÃO GEL ALCOÓLICA A 70% INDICADA PARA ANTISSEPZIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS EM ÁREAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ÁLCOOL ETÍLICO A 70% COMO PRINCÍPIO ATIVO.	FRASCO	14.400



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



	<p>COMPOSIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICERINA, TRIETALONAMINA E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO REFIL COM 800 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO E LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVANDO A EFICÁCIA DO PRODUTO QUANTO AO SEU FIM ANTIMICROBIANO, LAUDO ESTE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR).</p>		
02	<p>DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO INODORO INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL E LOUÇAS E LIMPEZA GERAL. COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR).</p>	BOMBONA	500
03	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. NA FRAGRÂNCIA FLORAL. QUE APRESENTE EFICIENTE AÇÃO DE DESINFECÇÃO COMPROVADA COM OS SEGUINTE MICROORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS (ATCC 6538) SALMONELLA CHOLERAEE-SUIS (ATCC 10708) VIBRIO CHOLERAEE (ATCC 9458; ATCC 9459), TENDO COMO PRINCÍPIOS ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - 18,2%. COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, DISPERSANTE, PERFUME, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO E ÁGUA. COM INDICAÇÃO DE USO COM DILUIÇÃO DE 0,3%. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,</p>	BOMBONA	1.500



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



	<p>PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICRORGANISMOS CITADOS. FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR):</p>		
04	<p>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS EM PÓ. A BASE DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM TEOR DE ATIVO ENTRE 3,3 A 3,7% E INDICAÇÃO DE USO DE NO MÁXIMO 0,7% (70G PARA 10 LITROS). QUE ATENDA A PORTARIA NUMERO 15 DA ANVISA/MS COM INDICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS E COM AÇÃO COMPROVADA E EFICAZ CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS. AUREUS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM. ESTE PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTABILIDADE GARANTIDA POR 06 MESES. APRESENTADO EM EMBALAGEM BALDE DE POLIETILENO COM 02 KG, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS CITADAS ACIMA FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMIÇÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR).</p>	BALDE	200
05	<p>SABONETE LIQUÍDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS. COM USO CONSTANTE QUE PROPICIE A REDUÇÃO DO NÚMERO DE MICROORGANISMOS DA FLORA BACTERIANA DA PELE. COM FORMULAÇÃO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/ OLEICO E EMOLIENTES, O QUE EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO DA PELE. COM IRGASAN DP300, TRICLOSAN, PRINCIPIO ATIVO QUE CONTINUA AGINDO NA PELE MESMO APÓS A LAVAGEM DAS MÃOS. POR NÃO POSSUIR PERFUME DEVE SER INDICADO PRINCIPALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, HOSPITAIS E COZINHAS. POSSUI ASPECTO LIQUIDO VISCOSO PEROLIZADO. UNIDADE REFIL C/ 800ML. APRESENTAMOS FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA E REGISTRO NA ANVISA.</p>	REFIL	9.600



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

06	<p>DETERGENTE CLORADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E PROTEÍNAS COM AÇÃO DESINFETANTE INDICADO PARA PISOS, PAREDES, SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% ATIVO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100% PARA SER UTILIZADO NA DILUIÇÃO 20%. APRESENTADO EM BOMBONA PLÁSTICA DE 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MS, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICRORGANISMOS, BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI. FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.</p>	BOMBONA	1.800
07	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL E LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS, ESPELHOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ENTRE 3% E 4,8% COMO PRINCÍPIO ATIVO. COMPOSTO DE: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA DEIONIZADA. COM OPÇÃO DE USO EM 03 DILUIÇÕES DISTINTAS. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE PÓLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO.</p>	BOMBONA	1.920
08	<p>DETERGENTE NÃO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE FORNOS, CHAPAS, FOGÕES E GRELHAS. COM DILUIÇÃO INDICADA PARA USO DE ATÉ 10%. COMPOSTO DE DODECILBENZENOS SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO-IONICO, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, CORANTE, ESPESANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, PH PURO ENTRE 12,6 A 13,2, DENSIDADE ENTRE 1,010 A 1,025 G/ML. APRESENTADO EM EMBALAGEM BOMBONA DE POLIETILENO COM 05 LITROS, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (PARA O</p>	BOMBONA	120



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS

	FABRICANTE E O DISTRIBUIDOR) (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) REGISTRO DO PRODUTO E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE E DO DISTRIBUIDOR).		
09	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO CONCENTRADO PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO-CRÍTICOS. COM FÓRMULAÇÃO NÃO CORROSIVA.TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO E TEOR DE ATIVO DE NO MÁXIMO 4,30%. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,3. O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO TRÊS DILUIÇÕES, RENDENDO ATÉ 385LITROS DE SOLUÇÃO DILUÍDA COM FUNÇÕES DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO.O MESMO DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS, CONTRA NOROVÍRUS, HEPATITE B (HBV), HEPATITE C (HCV), HIV-1, TUBERCULOSE, INFLUENZA A (H1N1), TAPHYLOCOCCUS AUREUS,ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUSMRSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA ALBICANS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA MRSA, ACINETOBACTER BAUMANII, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, MYCOBACTERIUM BOVIS E ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS NÃO- CRÍTICOSE SUPERFÍCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AÇO INOXIDÁVEL, CROMO, BORRACHA E ACRÍLICO. O PRODUTO DEVE DISPOR DE EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 1,5 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR: FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, FICHA DE SEGURANÇA,COMO TAMBÉM LAUDOS DE AÇÃO COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CITADOS FORNECIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA/MS, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE PARA LICITANTE E FABRICANTE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA FABRICANTE E LICITANTE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE). O LICITANTE VENCEDOR DESTES ITENS DEVERÁ DISPONIBILIZAR SUPORTE E MANGUEIRAS COM ENGATES PARA CADA UNIDADE QUE FIZER AQUISIÇÃO DESTES PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO LICITADO POR LITRO;</p>	BOMBONA	2.592
	DETERGENTE ENZIMÁTICO/MULTIENZIMÁTICO, LIMPEZA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, LIMPEZA PEÇA DE ALUMINIO, METAL E BORRACHA, COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ENZIMA AMILÍASE, LIPASE, PROTEASE E CARBOIDRASE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E		



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



10	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, 4ML/1000ML, DE ÁGUA ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, LAVAGEM MANUAL, ANTICORROSIVO, NÃO IRRITA A PELE E MUCOSA OCULAR. APRESENTAÇÃO PODENDO SER GALÃO COM 1L ATÉ 5 LITROS.	LITROS	660
11	LIMPADOR PERFUMADO PARA LIMPEZA MANUAL DE SUPERFÍCIES, INDICADA PARA LIMPEZA DE PANEIS EM GERAL E LOUÇAS EM COZINHA HOSPITALAR.	PACOTE	60

4. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ARP

4.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

4.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de **12(doze) meses**, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA e EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no Central de Distribuição de Materiais, localizada à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº 286, Galpão A, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-275, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 14h00;

5.2. Os materiais serão entregues de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

5.3. Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, quando houver;

5.4. Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**



5.5. Responsável Técnico – Dada a natureza do objeto, as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de farmácia, quando for necessário;

5.6. O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, quando houver. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

5.7. A contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

5.8. A contratante não estará obrigada a adquirir o quantitativo total, a aquisição será conforme a necessidade do setor solicitante.

5.9. A contratada deverá Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente;

5.10. As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as proposta de preços a seguinte documentação:

5.10.1. O Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

5.11. No intuito de resguardar a segurança do objeto licitado, a Contratante deverá exigir como condição para assinatura do contrato os seguintes documentos:

5.11.1. Fornecimento, pela empresa, do certificado de Registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou apresentação de documentação equivalente;

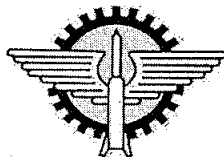
5.11.2. Na eventualidade de o produto ser isento/dispensado de registro, apresentação da cópia do ato que o declare isento de registro;

5.11.3. Comprovação de que o produto cumpre as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

5.12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

5.12.1. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e peso de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Não serão aceitas variações;

5.12.2. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



5.12.3. Obedecendo rigorosamente as especificações do Item 03;

5.12.4. Acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem. Caso os produtos estejam acondicionados em embalagens fracionadas, estas deverão ser sinalizadas a fim de facilitar a conferência;

5.12.5. O armazenamento e transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade e luz, determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade;

5.12.6. Os insumos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e PROVISORIAMENTE no ato da entrega para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

5.12.7. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal;

5.12.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.12.9. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem 5.12.7. dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações do Decreto Municipal nº 6.048/19, Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

6.3. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria – Nfe, que comprove a aquisição dos materiais.

6.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**



6.5. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei.

6.6. A Nota Fiscal de Mercadorias deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe's o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário.

6.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.8. Caso a CONTRATADA, seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante do termo de opção, juntamente com a nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se compromete a:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, no item 5.2;

7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos itens;



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



8.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- 9.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.2. não mantiver as propostas;
- 9.1.3. recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- 9.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 9.1.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

10.3.1 – As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS



10.1. A contratada deverá apresentar pelo menos 02 (dois) atestados/declarações de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a contratada ter fornecido satisfatoriamente os materiais compatíveis com o objeto deste termo de referência.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá a empresa contratada fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo **Índice de Preços ao Consumidor (IPC-A)** que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93.

11.2. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

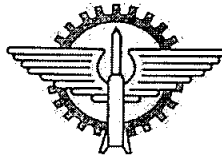
12. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2. Em relação a Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.



**PREFEITURA DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**



12.3. Apresentar declaração ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

13. ORÇAMENTO ESTIMADO

13.2. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. Será de responsabilidade do Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Saúde/SESAD, nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

15.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de Parnamirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Certame.

16. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


16.1. À autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 17 de agosto de 2020.


Anderson da Silva Máciel
Diretor do Departamento de Logística
Mat. 22.276

DESPACHO
Aprova o Termo
de Referência.
219

EM, 19/08/2021


Terezinha G. Rêgo de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde/SESAD